

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DPTO. DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
MODALIDADE: DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2019.**

**OBJETO:**

Repasso de recursos financeiros necessários a manutenção das despesas com pessoal e encargos dos empregados; manutenção das atividades administrativas e despesas com investimento do Consórcio CIS- AMOSC, o qual o município de União do Oeste faz parte, durante o ano de 2019.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 01.336.261/0001-40

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 571-S, CENTRO, SALAS 13 E 14, CHAPECÓ – SC

OBJETIVO: Manutenção do Consórcio.

VALOR R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:** Art. 24. Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O CIS-AMOSC foi criado entre os Municípios pertencentes a AMOSC para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde, buscando reduzir os custos para o município nos atendimentos especializados, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município/Fundo Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

União do Oeste, 31 de janeiro de 2019.

---

**VITÓRIO GUBERT  
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE**

---

**CELSO MATIELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**